

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14   12   2021	17h21min	76ª Sessão Extraordinária	153

Então, a emenda é para estipular, e o valor máximo do veículo será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Só para eu entender. Então, até 140 mil, tem isenção? Acima disso, são cobrados os impostos normais?

DEPUTADO IOLANDO – Exatamente. São cobrados os impostos normais, o percentual do valor referente ao que sobra. Cento e quarenta mil é o valor de isenção total do IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores para pessoa com deficiência.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – E acima disso os impostos são normais?

DEPUTADO IOLANDO – Acima disso são proporcionais. Se ele comprou um veículo a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ele vai pagar acima do valor proporcional.

### **PARECER CEOF**

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, **parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a emenda ao Projeto de Lei nº 2.449/2021, de autoria do Poder Executivo**, que “altera a Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os benefícios fiscais do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, do

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14   12   2021	17h21min	76ª Sessão Extraordinária	154

Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI e da Taxa de Limpeza Pública - TLP. (nove milhões e cinquenta mil reais)”.  
-

**Sr. Presidente, para deficiente, eu opino pela aprovação e admissibilidade do projeto e da emenda.**

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

**O parecer está aprovado com a presença de 21 Deputados.**

A Presidência designa a Deputada Jaqueline Silva para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 2.449/2021, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os benefícios fiscais do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, do Imposto